

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 153ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2020 (“ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA”)**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, no endereço na Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários n.º 01.875-9 (“Securizadora”), reuniram-se os investidores da 153ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI 153”) da Securizadora (“Emissão”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos titulares de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) em circulação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76.

**3. MESA:** Larissa Monteiro Araujo – Presidente; e Marcelo Takechi Yano de Andrade – Secretário.

**4. PRESENÇA:** (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia (“Investidores”); (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário do CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securizadora.

**5. ORDEM DO DIA:** Em atenção à correspondência encaminhada pela PARTAGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários, lastro do CRI 153 (“Devedora”), para o Banco Itaú BBA S.A., com cópia à Securizadora e ao Agente Fiduciário, em 09 de janeiro de 2020, conforme consta no

Anexo II à presente Ata da Terceira Assembleia, deliberar sobre a realização da amortização extraordinária total dos CRI 153 em até 2 dias após o recebimento dos recursos do lastro, previsto para ocorrer no dia 17 de janeiro de 2020, nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após examinada a matéria constante na Ordem do Dia, o Investidor a aprovou sem qualquer ressalva, bem como autorizou a realização da amortização extraordinária total dos CRI 153 em até 2 dias após o recebimento dos recursos do lastro, previsto para ocorrer no dia 17 de janeiro de 2020.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas na emissão dos CRI autorizadas a providenciar o que for necessário para a formalização da matéria aprovada nesta Assembleia Geral, inclusive, mas não a tanto se limitando, nos Documentos da Operação.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Terceira Assembleia, exceto quanto aos danos eventualmente causados e imputáveis à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário no exercício das suas obrigações.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Investidores e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou dos Documentos da Operação.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em circulação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições dos Documentos da Operação não alterados nos termos desta Ata da Terceira Assembleia, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*